



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 2.969, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia a agente pública que menciona e dá outras providências

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**CONSIDERANDO**, os dispostos nos artigos 32 e 34, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 4.295, de 18 de dezembro de 2025, que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, criando a Secretaria Municipal de Tecnologia, Inteligência e Inovação – SN e dá outras providências”;

### R E S O L V E:

**Art. 1º. NOMEAR**, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 e pela Lei 4.295, de 22 de abril de 2024, a agente pública **LILIAN RUIZ DE SOUSA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 44.\*\*\*.654-X SSP/SP, para o exercício da função de confiança de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA, INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO - SNT** da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inteligência e Inovação.

**Art. 2º. ATRIBUIR** a agente pública de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V - Referência FC3, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º.** DETERMINAR a agente pública nomeada para o cargo de que trata esta Portaria, o exercício das atribuições previstas Anexo II da Lei 4.295, de 18 de dezembro de 2025, sem prejuízo de outras que venham a ser estipuladas por seus superiores hierárquicos, na forma da Lei.

**Art. 4º.** O Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais da agente pública mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ela adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.689, de 19 de maio de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 20 de janeiro de 2026.

  
**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,  
em 20 de janeiro de 2026.

  
**CECILIA CARDOSO ALMEIDA**  
Chefe do Setor de Atos Oficiais